



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024 - Ano14 - Edição 1740

Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
01/09/2024 A 30/09/2024

01.PROTOCOLO: 896/24
INTERESSADO: DROGA GIL LTDA.
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ROUBO DE MEDICAMENTO.
BOLETIM Nº MN7054-1/2024 12/09/2024

02.PROTOCOLO: 907/24
INTERESSADO: HOSPITAL ESTADUAL DE SUMARÉ.
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE
EXTRAVIO/DESAPARECIMENTO DE UMA FOLHA DE RECEITUÁRIO
AZUL(NUMERO: 17.467.710)
BOLETIM Nº MM2131-1/2024 11/09/2024

ATO nº. 440/24 LP
De 19 de setembro de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 16592/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ALETHEA ROBERTA PEREIRA NOVO ARNAS, RG: 26.767.050-3, matrícula nº 17323, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de setembro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 441/24 LP
De 19 de setembro de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 30408/21

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RENATO PIO NOVO, RG: 40.852.067-X, matrícula nº 17129, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 25 de setembro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 442/24 LP
De 19 de setembro de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 8871/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUSELMA ZERIO, RG: 19572472, matrícula nº 16089, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 26 de setembro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 443/24 LP
De 19 de setembro de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 21463/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DIONATHAN MACIEL DA SILVEIRA, RG: 43.330.248-3, matrícula nº 901664, a cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 30 de setembro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 444/24 LP
De 19 de setembro de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 21235/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CICERO FRANCISCO DA SILVA, RG: 16131481, matrícula nº 14805, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio
Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

ATO nº. 445/24 LP
De 19 de setembro de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 14005/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MONICA DE SOUZA LIMA, RG: 15.425.369-8, matrícula nº 15988, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 446/24 LP
De 19 de setembro de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 17888/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUIZ CARLOS LONGO, RG: 11428433, matrícula nº 7244, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de outubro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 447/24 LP
De 19 de setembro de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 21752/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SANDOVAL FERREIRA DA SILVA, RG: 32.395.881-3, matrícula nº 9223, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de outubro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 448/24 LP
De 19 de setembro de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 19209/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) IGLAIR APARECIDA SANTAROSA, RG: 232894905, matrícula nº 18717, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 449/24 LP
De 19 de setembro de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 8944/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) PAULO FLORIANO PEREIRA, RG: 142809068, matrícula nº 12066, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de outubro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 450/24 LP
De 19 de setembro de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 27163/16.

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DEBORA SOARES ALVES, RG: 42916905-X, matrícula nº 13715, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de outubro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 451/24 LP
De 19 de setembro de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 24423/22.

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GABRIELA COSTA FARINHA, RG: 47.413.794-6, matrícula nº 16995, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de outubro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 452/24 LP
De 19 de setembro de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 14375/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCOS BENEDITO MARCON, RG: 19.112.741-3, matrícula nº 7494, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de outubro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 453/24 LP
De 19 de setembro de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 23475/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FABIO SILVA, RG: 455123640, matrícula nº 11869, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de outubro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 454/24 LP
De 19 de setembro de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 24530/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SANDRO FABIO CANTUDO, RG: 20445784, matrícula nº 901655, a cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 02 de outubro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 455/24 LP
De 19 de setembro de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 24098/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCELO ZILLO MARTINI, RG: 279166102, matrícula nº 15970, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de outubro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 456/24 LP
De 19 de setembro de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:11241/21

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FLAVIO GABIATTI MORISCO, RG: 29.032.241-8, matrícula nº 11873, a cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 457/24 LP
De 19 de setembro de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 15241/21

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVIA APARECIDA ROCHA, RG: 23074459-X, matrícula nº 6773, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 458/24 LP
De 19 de setembro de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 20807/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) TEREZINHA FRANCISCO DOS SANTOS, RG: 24.192.828-X, matrícula nº 16959, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 10 de setembro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 459/24 LP
De 19 de setembro de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 9631/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARLENE ALLEIN DA SILVA, RG: 238741187, matrícula nº 16904, a cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 460/24 LP
De 19 de setembro de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 18951/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA ANGELA JATOBA, RG: 172430185, matrícula nº 14740, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Chamamento Público nº 014/2024 - Licitação nº 008/2024

Objeto: seleção de organização da sociedade civil para serviços de preservação, conservação e tratamento adequado de acervo contendo informações sobre as raízes históricas dos cidadãos, documentos relevantes e objetos das primeiras épocas do município

Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data de entrega dos envelopes: 24 de outubro de 2024 às 09:00 horas.
Edital: O edital será fornecido através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br ou do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net - Portal da Transparência).

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 19 de setembro de 2024

PAULO ROGÉRIO TOSTA
SECRETÁRIO - SMA



Leis, Decretos
e Portarias

LEI Nº 7333, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o artigo 1º da Lei nº 2.697, de 21 de setembro de 1994, que denomina nome de ruas do Jardim Picerno II, no município de Sumaré, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Willian Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. art. 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.697, de 21 de setembro de 1994, passa avigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Rua 22 do Jardim Basílicata e a Rua 03 do Jardim Picerno II, com início na Rua 01 do Jardim Basílicata e término na divisa do loteamento do Jardim Picerno II denominada de "Rua das Crianças", passa a ser denominada de "Rua Padre Sebastião dos Santos".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 19 de setembro 2024.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 19 de setembro 2024.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO Nº 12.342, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para funcionamento da Escola "AROEIRA EDUCACIONAL LTDA".-

LUIZ ALFREDO DALBEN CASTRO RUZZA, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Deliberação CEE nº 138/2016 e as disposições da Lei Federal nº 9.394/96; e, ainda,

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19.155/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada "AROEIRA EDUCACIONAL LTDA", com sede neste Município de Sumaré, na Rua das Aroeiras nº 78 - Jardim Basílicata - Sumaré/SP - CEP: 13.173.313, inscrita no CNPJ sob nº 45.727.987/0001-89, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, aprovado o seu Regimento Escolar e homologados a Proposta Pedagógica e o Plano de Gestão.

Parágrafo Único: A escola ora autorizada terá nome fantasia de "ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AROEIRA".

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Relatório, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano de Gestão às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual pertinente à Rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de setembro de 2024, no Paço Municipal e, em 19 de setembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 12.343, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 554.916,43 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 2275/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 554.916,43 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0122.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 4.579,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	
Funcional Programática: 02.003.0004.0122.0007.2022	Atividade: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESTADUAIS E FEDERAIS CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	011100000 - GERAL	R\$ 48.663,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	011100000 - GERAL	R\$ 163.566,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Obrigações patronais	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 158,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 337.947,54
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 554.916,43

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0122.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 4.579,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	
Funcional Programática: 02.003.0004.0122.0007.2022	Atividade: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESTADUAIS E FEDERAIS CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	011100000 - GERAL	R\$ 48.663,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	011100000 - GERAL	R\$ 163.566,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 158,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 337.947,54
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 554.916,43

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de setembro de 2024, no Paço Municipal e, em 19 de setembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

